

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.456-B, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARGARIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 666, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Santa Margarida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD
Relatora